CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº. /2013

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de ser destinado local exclusivo nas praças de alimentação, centro comerciais, estabelecimentos de ensino, shopping centers, hipermercados e supermercados para deficientes físicos, idosos e gestantes e dá outras providências.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu para analisar e emitir parecer em Projeto de Lei sob o nº.30/2013 de autoria do Vereador **ALMIR FERNANDO** e foi designado como Relator o Vereador **OSMAR RICARDO.**

Trata-se de projeto de lei municipal que visa autorizar o poder executivo, a destinar local exclusivo de assentos preferenciais, nas praças de alimentação, centros comerciais, estabelecimentos de ensino, shopping centers, hipermercados e supermercados para deficientes físicos, idosos e gestantes, relacionadas aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Portanto, o intuito do nobre vereador, há de ser ressaltado que do ponto de vista o presente projeto assegurará todas as oportunidades e facilidades, aos deficientes físicos, idosos e gestantes, para preservação de sua saúde mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Diante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2013.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de Maio de 2013.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Jairo Brito (PT)
Presidente

Vereadora Priscila Krause (DEM)
Vice-Presidente

Vereador Antônio Luiz Neto (PT)
Membro Efetivo

Vereador Eurico Freire (PV)
Membro Efetivo

Vereador Estefano Menudo (PSB)
Membro Efetivo

Vereador Osmar Ricardo (PT)
Relator